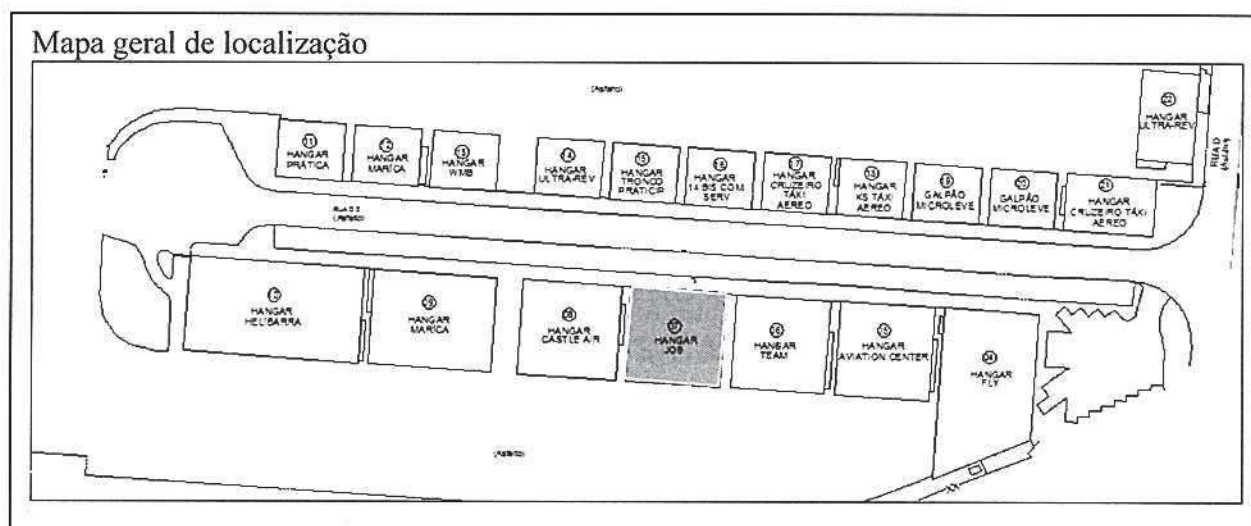


ANEXO 1
TERMO DE SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA – EXTERNA
AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ

LOTE HANGAR 07 (Comercial)

A área total possui **487,00 m²** e está localizada na Rua D2, conforme demonstrado em croqui abaixo:



Legenda: ■ - LOTE.

Figura 01: Localização da área do Hangar 07.

Fonte: Arquivo Infraero

A área apresenta as seguintes condições:

- Imóvel atualmente desocupado por concessionário. Necessita reparos e limpeza.
- A parte edificada do lote é composta de área destinada a hangaragem/manutenção de aeronaves (316,18 m²) e escritórios, banheiros e circulação (170,82 m²).

1.Terreno:

- Não há levantamento planialtimétrico, porém observa-se que o terreno é predominantemente plano.

Handwritten signature

2. Limites Físicos:

- O lote é limitado pelos lotes dos hangares 06 e 08 E pela Rua 02.

3. Instalações hidráulicas:

- Há interligação da rede hidráulica do aeroporto com o hangar. Medidor (hidrômetro) existente.

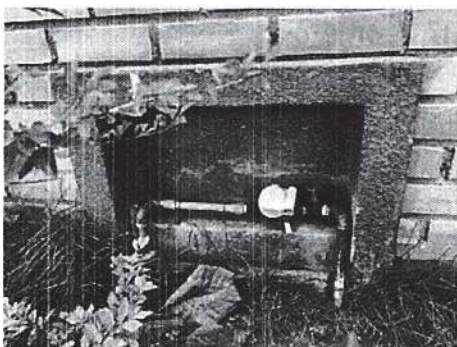


Foto 01: Hidrômetro do Hangar 07.

Fonte: Autora

4. Instalações sanitárias/drenagem:

- Há interligação da rede sanitária do hangar com a rede de esgoto existente no aeroporto.
- Os detalhes do sistema de drenagem deverão ser obtidos com a Infraero.

5. Instalações de Combate a Incêndio

- Não há extintores de Combate a Incêndio instalados no Hangar.

6. Instalações gás:

- Não há sistema de abastecimento de gás.

7. Instalações elétricas:

- Existe energia elétrica na edificação adequada às atividades e usos do hangar.

8. Instalações eletrônicas:

- As readequações e as novas instalações eletrônicas, caso necessário, deverão obedecer às normas e padrões pertinentes, bem como às orientações fornecidas pela Infraero.

Handwritten signature 2

- Telemática

- Não há serviços de internet no Hangar.

- Sistemas de Segurança

- Não há sistemas de segurança instalados no Hangar. Em caso de necessidade, os projetos executivos referentes aos Sistemas de TV e Vigilância, sistema de Controle de Acesso e Detecção de Intrusão serão elaborados, fornecidos e instalados pela Concessionária, em conformidade com as Normas Técnicas e Legislação em vigor aplicáveis, e analisados pela Infraero para aprovação.

- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio

- Não há sistema de detecção e alarme de incêndio instalado no hangar. Este projeto será de inteira responsabilidade do Concessionário quanto ao seu fornecimento e instalação. O projeto executivo deverá ser elaborado em conformidade com a Norma Brasileira NBR 17240 e NFPA 72, e analisados pela Infraero para aprovação.

9. Ilustração:

- Foto da Fachada principal – Sem escala



Foto 02: Fachada do Hangar 07.

Fonte: Autor

- Foto da área interna do imóvel – Sem escala

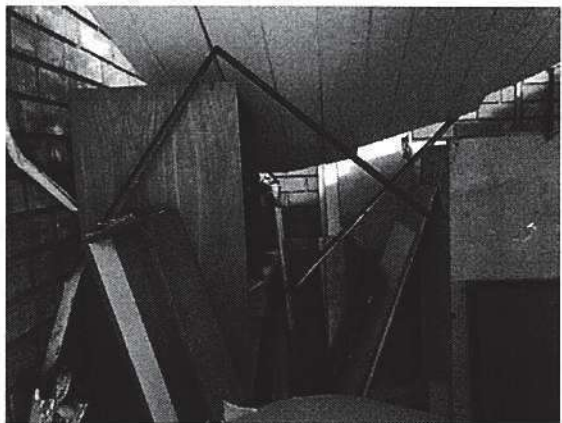
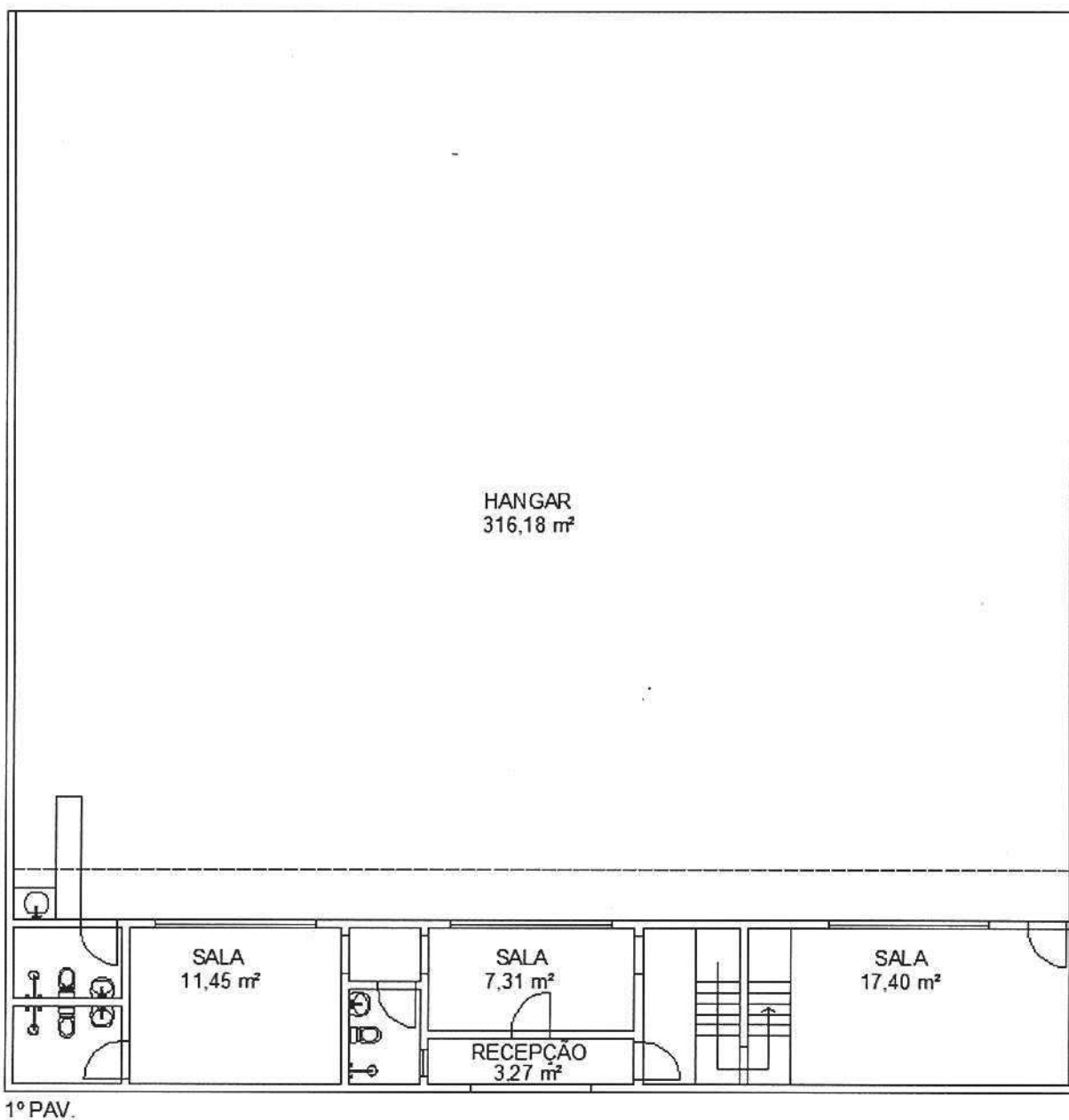


Foto 03, 04, 05, 06, 07 e 08: Interior do Hangar 07.

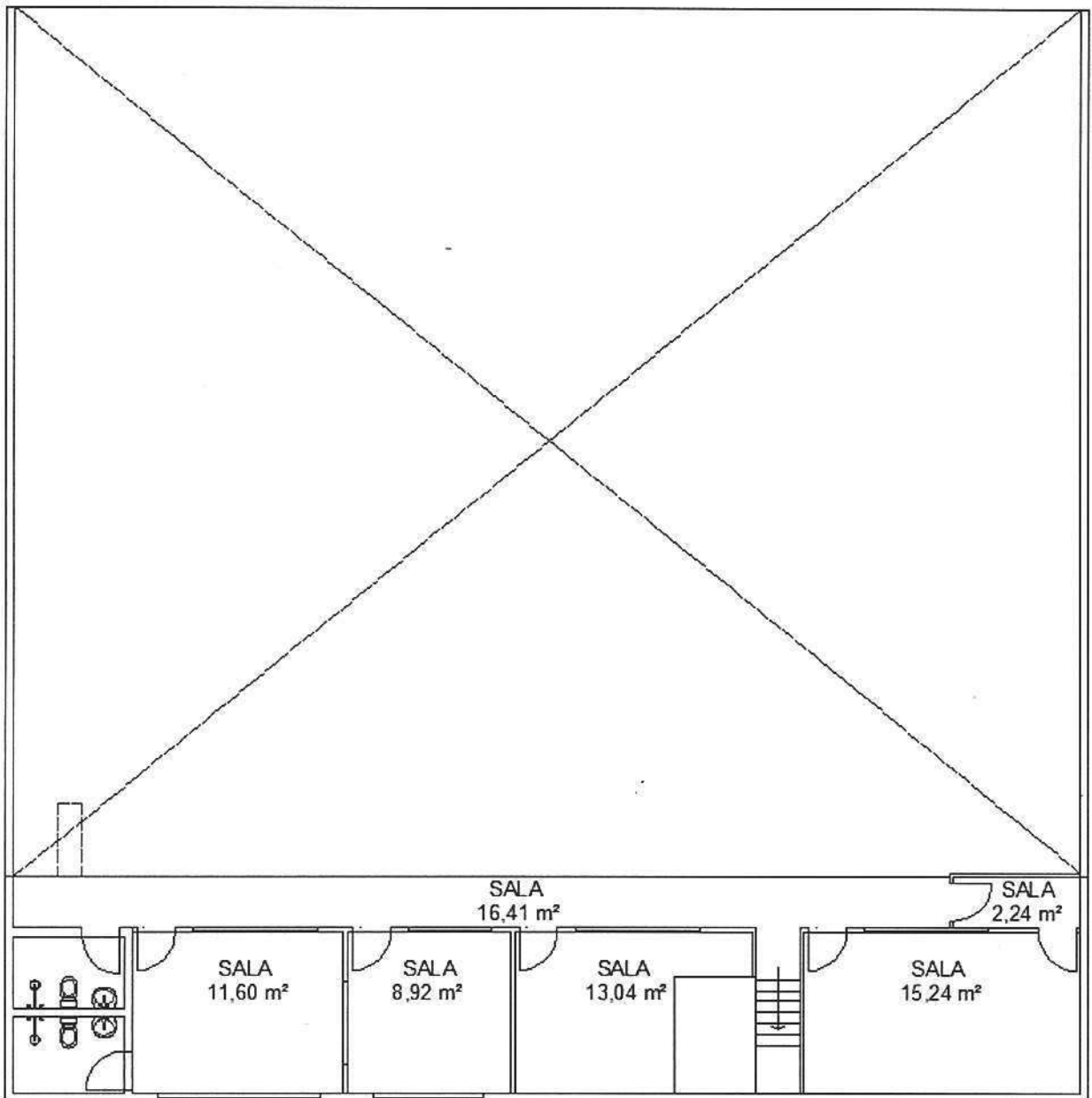
Fonte: Autora

- Planta Baixa – Sem escala



1º PAV.

Planta Baixa 1º pav – Hangar 07



2º PAV.

Planta Baixa 2º pav – Hangar 07

10. Requisitos mínimos para elaboração dos projetos:

Os projetos bem como o empreendimento como um todo deverão atender:

- Legislação regulamentadora da atividade;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Manual de Obras Públicas – Edificações – Prática Geral de Projetos, da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio – SEAP;
- Instruções e resoluções do sistema do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;
- Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- ICA 92-1 – Nível de Proteção Contra Incêndio em Aeródromos, de 24.01.2000, do Comando da Aeronáutica – COMAER.

Os documentos técnicos constituintes dos projetos deverão obedecer às recomendações da ABNT e da INFRAERO, referentes às normas de classificação, especificações, métodos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos do projeto.

Os projetos, bem como as obras de construção da edificação, remoção de eventuais interferências e ligações com as redes do Aeroporto e de concessionários públicos deverão ser executadas às expensas do Concessionário.

É parte integrante dos projetos executivos a elaboração de plantas referentes às seguintes disciplinas:

- a) Arquitetura;
- b) Instalações Hidrossanitárias;
- c) Instalações Elétricas;
- d) Instalações Eletrônicas / Telemática;
- e) Combate a Incêndio:
 - Projeto de Combate a Incêndio para aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, conforme legislação em vigor, para atendimento às exigências do COSCIP-RJ, além de outros (as) que porventura possam ser publicados.

Conforme a necessidade, poderão ser solicitados a critério dos analistas, outros projetos e/ou documentos que porventura não estejam listados acima.

Caso haja alteração no layout, o concessionário deverá apresentar projeto de reforma com planta demolir/construir deixando claro o que será aproveitado e o que será alterado.

10.1 - Consulta Prévia:

Recomenda-se o agendamento e a realização de reunião com a Coordenação de Projetos de Engenharia (PEEP-7) do Rio de Janeiro, para esclarecimentos gerais e consulta prévia referente ao projeto.

10.2 - Responsabilidade Técnica: -

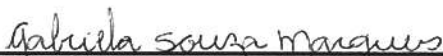
Os projetos devem ser acompanhados das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica – ART / RRT dos profissionais envolvidos.

11. Observações Gerais:

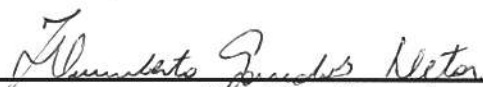
Caberá ao Concessionário o levantamento de dados necessários, através de vistoria no local, levantamentos, consulta e atendimento de normas e documentações técnicas e reuniões específicas com a Concedente, a fim de analisar todos os elementos para conclusão da implantação do empreendimento.

As benfeitorias que forem executadas nesta área serão de responsabilidade do concessionário, que arcará com os custos da implantação do empreendimento em questão. A aprovação dos projetos e a supervisão dos serviços serão de responsabilidade da INFRAERO.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2019.



Gabriela Souza Marques
Engenheira – CREA 2004101856



Humberto Gonçalves Leta
Coordenador de Projetos de Engenharia – PEEP-7